

LEI Nº 0549/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 461/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faz a saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 461/2013, de 22 de agosto de 2013, os quais passam a vigorar conforme os respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zortéa/SC, em 26 de outubro de 2016.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de outubro de 2016.

AIQUES MARTIN ZAMPIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS